

TAXAS DEVIDAS PELOS ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELA CCDRN 2015

Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Tabela 1 - não inclui taxas referentes ao RJREN (consultar Tabela 2)

II. Portaria n.º 314/2010, de 14 de Junho

Os atos e serviços prestados pela CCDR-N no âmbito da Gestão Territorial, estão sujeitos ao pagamento prévio das seguintes taxas (acrescidas de ajudas de custo e subsídio de transporte - Quadro 1):

II - Fornecimento de dados e cartografia produzida nos serviços.		
1 - Fornecimento de dados estatísticos ou de outros dados que exijam a afetação de meios para a sua disponibilização.	79,90 €	
Acresce por cada hora de afetação de meios humanos e materiais.	21,40 €	
2 - Fornecimento de dados georreferenciados em formato digital.	79,90 €	
Acresce por cada hora de afetação de meios humanos e materiais.	21,40 €	
3 - Fornecimento de cartografia em formato digital ou analógico.	53,30 €	
Acresce por cada hora de afetação de meios humanos e materiais.	21,40 €	
III - Declarações, pareceres, informações e autorizações.		
2 - Emissão de pareceres sobre questões relativas à administração local, por solicitação de órgão autárquico, área metropolitana, comunidade intermunicipal de direito público ou entidade associativa municipal de direito privado: (1)	186,40 €	
3 - Declarações, pareceres e informações sobre o uso, ocupação e transformação do solo, operações urbanísticas ou viabilidade da localização de construções ou equipamentos.	3.1 - Operações de loteamento, obras de urbanização, tecnopolos ou áreas de localização empresarial:	
	Valor base (a acrescer 0,10€ por metro quadrado de área impermeabilizada).	532,60 €
	Valor máximo.	10.651,00 €
	3.2 - Compatibilidade da localização para deposição de resíduos com instrumentos de gestão territorial, nos termos do Decreto - Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto:	
	Valor base (a acrescer 0,10€ por metro quadrado de área impermeabilizada).	532,60 €
	Valor máximo.	10.651,00 €
	3.3 - Pedidos de viabilidade da localização de unidades de gestão de resíduos:	
	Valor base (a acrescer 0,10€ por metro quadrado de área impermeabilizada).	532,60 €
	Valor máximo.	10.651,00 €
	3.4 - Análise de planos de gestão florestal (2):	
	Valor base, até 25ha (a acrescer -----€ por cada 10ha de área afeta).	-----
	Valor máximo.	-----
	3.5 - Outras declarações, pareceres e informações sobre uso, ocupação e transformação do solo:	
	Valor base (a acrescer 0,10€ por metro quadrado de área intervencionada).	159,80 €
Valor máximo.	10.651,00 €	
IV - Averbamentos, certidões, fotocópias certificadas e certificação de documentos (3)		
1 - Averbamentos em processos administrativos - por cada.	10,70 €	
2 - Emissão de certidões e certificação de documentos (a acrescer 1,10€ por cada lauda ou página além de 10).	53,30 €	
3 - Certificação de fotocópias ou reprodução certificada de peças desenhadas.		
Por página formato A4 ou A3 a preto e branco.	1,10 €	
Por página formato A4 ou A3 a cores.	3,20 €	
Por folha formato superior a A3 a preto e branco.	10,70 €	
Por folha formato superior a A3 a cores.	16,00 €	
V - Prestação de outros serviços não previstos nos números anteriores, nomeadamente realização de medições, peritagens, vistorias e análises.		
Valor base (a acrescer 21,40€ por cada hora de afetação de meios humanos).	159,80 €	
Valor máximo a cobrar.	532,60 €	

- (1) Encontram-se isentos de taxas e pareceres sobre questões relativas à administração local, aos quais se refere o n.º III, n.º 2 da tabela, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
- Os pedidos de parecer sejam acompanhados de informação elaborada pelos serviços da administração local direta que enquadre a situação, proceda à sua análise e proponha uma solução para a questão objeto de consulta;
 - Não se encontrar disponibilizado, em suporte, digital ou documental, parecer sobre a mesma questão ou temática afim àquele que é objeto de consulta.
- (2) Atualmente, e por força da orientação da Secretaria de Estado do Ambiente e Ordenamento do Território, de 20.06.2012, o regime de pagamento de taxas, nos termos da legislação, não é aplicado, pela CCDR-N.

De acordo com o disposto no artigo n.º5 da Portaria n.º314/2010, de 14 de junho, os atos e serviços prestados pela CCDR-N no âmbito da Gestão Territorial estão sujeitos ao pagamento prévio de taxas, acrescidas de ajudas de custo e subsídio de transporte, previstos no Decreto-Lei n.º 106/1998, de 24 de Abril, revisto pela Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro e atualizado pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de Dezembro:

Quadro 1:

Ajudas de custo	subalínea i), alínea b), ponto n.º 2 (remunerações base superiores ao nível remuneratório 18).	53,50 €
	subalínea ii), alínea b), ponto n.º 2 (remunerações base que se situem entre os valores dos níveis remuneratórios 18 e 9).	46,30 €
	subalínea iii), alínea b), ponto n.º 2 (outros trabalhadores).	42,50 €
Subsídio de transporte (km)	alínea a), ponto n.º 4 (transporte em automóvel próprio).	0,40 €
	alínea b), ponto n.º 4 (transporte em veículos adstritos a carreiras de serviço público).	0,20 €
	subalínea i), alínea c), ponto n.º 4 (transporte de aluguer para um trabalhador).	0,40 €
	alínea 1), subalínea ii), alínea c), ponto n.º 4 (transporte de aluguer para dois trabalhadores).	0,20 €
	alínea 2), subalínea ii), alínea c), ponto n.º 4 (transporte de aluguer para três ou mais trabalhadores).	0,20 €

- (3) À reprodução de documentos administrativos não abrangida pelo n.º IV da tabela são aplicáveis os valores estabelecidos no ponto 1 do Despacho n.º 8617/2002 (2.ª série), de 29 de Abril - conforme exposto no n.º4 do mesmo despacho, as entidades ou instituições que prossigam exclusivamente fins não lucrativos suportarão apenas 75% dos custos fixados.

Quadro 2 (Despacho n.º 8617/2002):

a) reprodução em papel de fotocópia.		
A4	Ente 1 e 50 fotocópias a preto e branco.	0,04 €
	Ente 51 e 100 fotocópias a preto e branco.	0,03 €
	Mais de 100 fotocópias a preto e branco.	0,02 €
A3	Ente 1 e 50 fotocópias a preto e branco.	0,08 €
	Ente 51 e 100 fotocópias a preto e branco.	0,07 €
	Mais de 100 fotocópias a preto e branco.	0,05 €
b) reprodução noutros suportes (apenas aplicável quando o suporte seja fornecido pelos serviços).		
Disquetes formatadas (formato IBM) de dupla densidade.		0,58 €
CD-RW, com capacidade de, pelo menos, 650 MB, norma ISO 9660.		8,36 €
CD-R, com capacidade de, pelo menos, 650 MB, norma ISO 9660.		1,00 €
Cassete áudio.		1,67 €
Cassete vídeo.		3,34 €
Fotograma avulso.		0,20 €

III. Portaria n.º 1083/2008, de 24 de Setembro

Os pareceres de localização sobre a pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras) previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, a emitir pela CCDR-N, estão sujeitos ao pagamento prévio das seguintes taxas:

Por metro quadrado de área solicitada.	0,01 €
Valor mínimo.	267,21 €